



Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)

1º. e 2º. Quadrimestres/ 2020

Serviço de Assistência aos Enfermos - Grupo Vida

DADOS DO CONVÊNIO

INSTITUIÇÃO	Serviço de Assistência aos Enfermos – Grupo Vida
PROCESSO ADMINISTRATIVO	PMC.2018.00036191-11 (Antigo Pr 15/10/26.460)
TERMO DE CONVÊNIO	TC 79/15 - TA 02/19 e 11/2020
VIGÊNCIA	11/08/2015 a 10/08/2020, e 11/08/2020 a 10/02/2022
OBJETO DO CONVÊNIO	“Estabelecer mecanismos de integração do Conveniado ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde especializada à pacientes portadores de HIV/AIDS, visando garantia da atenção à saúde dos munícipes que integram a região de Campinas, na qual o Conveniente está inserido. Serão acolhidos prioritariamente, os pacientes residentes em Campinas, e que não tenham possibilidade de desfrutar de inteira autonomia social ou não possuam vínculos familiares ou de moradia.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1 – INTRODUÇÃO

Atendendo aos dispositivos legais estabelecidos na Lei Federal Complementar no. 141/2.012, Artigo 36, esta coordenação apresenta, à diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional (DGDO), o seu **1º e 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)**, referente ao período de **janeiro a agosto** do exercício **2020**.

Em virtude da pandemia de COVID-19 que se agravou a partir do mês de março de 2020 no Brasil, e, a partir do **decreto legislativo federal Nº 06/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil, decreto estadual Nº 64.879/2020 que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, decreto municipal Nº 20.770/2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, decreto municipal Nº 20.774/2020 que reconhece situação de Emergência no município de Campinas em decorrência da Epidemia de COVID-19 e decreto Nº 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19**, houve a necessidade de reorganização dos serviços municipais de saúde próprios e conveniados a fim de se garantir a melhor assistência aos munícipes de Campinas num contexto tão delicado quanto é o atual.

Neste cenário, houve a necessidade de suspensão e redução de ofertas de serviços de caráter eletivo e ambulatorial (**decreto 20.770, art. 1º inciso III**), assim como a reorganização da oferta de leitos de retaguarda clínica e terapia intensiva, e, ampliação da oferta de leitos para o enfrentamento da epidemia de COVID-19, no intuito de garantir assistência adequada, segurança aos profissionais de saúde e usuários, evitar contaminação cruzada e diminuir a disseminação da infecção por COVID-19 nos serviços de saúde (**documento “Orientações para a Rede Pública de Atenção à Saúde de Campinas no enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) - COVID-19” em anexo no Plano Municipal de Contingência**).

Diante da situação que se apresenta, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas fica prejudicada nos meses de março e abril, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (**Portaria SMS nº 06/2020 e Lei Federal 13.992/2020**). A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2º RDQA – 01 DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 2020

O segundo quadrimestre do ano foi o de maior pressão sobre a rede de serviços de saúde do município de Campinas, em especial a rede hospitalar. Houve grande esforço municipal para a garantia da assistência à população, como se vê no quadro a seguir com o aumento da oferta de leitos de UTI e enfermaria através da celebração de contratos emergenciais, no período de maio a agosto:

Leitos de UTI e Enfermaria COVID no Município de Campinas						
Leitos SUS Municipais conveniados/contratados	UTI			Enfermaria		
	Antes da Pandemia	01/05/2020	31/08/2020	Antes da Pandemia	01/05/2020	31/08/2020
	90	0	0	380	0	0
	100	207	423	460		

Ressalta-se que a gestão sobre os leitos foi realizada na lógica de se garantir oferta em suficiência para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, organizando-se os serviços em referências para COVID e outras demandas, regionalizando a atenção e evitando ao máximo infecção cruzada dos usuários que buscavam por assistência em saúde.

Além dos leitos acima descritos, a Secretaria Municipal de Saúde celebrou contrato com Instituição de Longa Permanência, ILP, abrigando 25 moradores de leitos hospitalares dos serviços municipais, o que contribuiu com o aumento da capacidade de oferta de leitos de enfermaria.

O financiamento dos leitos de UTI contratados para o enfrentamento da pandemia deu-se por habilitação desses junto ao Ministério da Saúde, portarias **Nº 898, DE 20 de Abril de 2020 e Nº 1.424, de 27 DE Maio de 2020.**

Ainda que com ajuste e gestão de leitos, houve grande pressão aos serviços de saúde do município, com alta ocupação, principalmente nos meses de junho e julho, demandando gestão cotidiana junto aos serviços, em parceria com a coordenadoria setorial de regulação e acesso. Com a melhora do cenário, no mês de agosto inicia-se a desmobilização do hospital de campanha, que estava sob gestão da rede GATTI.

Foi necessário neste quadrimestre, manter a interrupção de ofertas de procedimentos eletivos, serviços ambulatoriais, mantendo em funcionamento o estrito necessário, o que pode impactar no resultado apresentado dos indicadores monitorados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1.1 - Considerações Iniciais

Este convênio foi elaborado em parceria com o Serviço de Assistência aos Enfermos - Grupo Vida e preconiza a **atenção integral às pessoas vivendo com HIV/ AIDS** no município de Campinas, oferecendo moradia e assistência, sendo todos os procedimentos técnico-assistenciais a serem realizados conforme Plano de Trabalho.

O Grupo Vida é uma Associação sem fins lucrativos, instituída como Casa de Apoio Tipo I, Mista, em 02-04-2001.

O **acesso** a Instituição é exclusivamente através da **Central de Regulação de Vagas do Centro de Referência em DST/ AIDS**.

Mensalmente, a Instituição emite **relatório assistencial**, que é **validado** pelo **Centro de Referência em DST/ AIDS**, com vistas ao custeio dos serviços conveniados e emissão de relatórios de produção mensais.

II – METAS

Constituem-se como metas do presente Plano de Trabalho a realização de ações que promovam qualidade e integridade física, psicológica e social na vida das pessoas que utilizam o serviço, como:

- Ocupar 100% das vagas oferecidas pelo Serviço de Assistência aos Enfermos - Grupo Vida, por meio da regulação do acesso feita pela Central de Vagas do Centro de Referência em DST/AIDS do Município de Campinas;
- Oferecer moradia e alimentação balanceada e adequada, com cardápio que atenda as necessidades nutricionais dos usuários, contemplando 06 refeições diárias (desjejum,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia) a 100% dos usuários/ moradores da Casa;

- Garantir o transporte a 100% dos usuários para o acompanhamento clínico assistencial ou outros projetos terapêuticos singulares e aos serviços de saúde da rede municipal;
- Oferecer ações, oficinas e/ou eventos voltados à preservação da referência temporal, inclusive das datas comemorativas da cultura nacional, a 100% dos usuários da Casa;
- Oferecer ações individuais e/ou em grupos que contribuam para a inserção/ reinserção social, de 100% dos usuários da Instituição;
- Realizar oficinas de automedicação, estimulando o autocuidado a 100% dos usuários;
- Realizar oficinas de prevenção Positivhiva a 100% dos usuários/ moradores da Casa;
- Estimular a leitura incentivando a cultura, ofertando acesso a jornais, livros, revistas, internet e televisão a 100% dos usuários/ moradores da Casa;
- Estimular convívio social promovendo o lazer, por meio de visitas a parques, museus, cinemas e espaços públicos ou privados, a 100% dos usuários/ moradores da Casa, com exceção daqueles que estão com deficiência física temporária e/ou permanente, ou em estado agudo de patologias psiquiátricas, que impeçam sua participação;
- Estruturar ações de incentivos voltadas à empregabilidade a 100% dos usuários que reúnam condições físicas e psicológicas por meio de:

Parcerias com Instituições de Ensino e/ ou Profissionalizantes

Realizar a inserção do usuário em cursos profissionalizantes, oficinas de geração de renda, capacitando-o profissionalmente

- Promover ações de resgate a autonomia a 100% dos usuários/ moradores da Casa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Manter ações de retaguarda social para as pessoas vivendo com HIV/AIDS a 100% dos usuários assistidos pela Casa Grupo Vida;
- Oferecer instalações físicas adequadas para o número de vagas propostas, com cama, roupa de cama e armários individualizados para a guarda de pertences de valor e pessoais, a 100% dos usuários/moradores da Casa;
- Garantir a manutenção predial voltada à adequação do ambiente;
- Aquisição de equipamentos, necessários à boa execução do convênio
- Construir estratégias de adesão ao tratamento com a Equipe Multidisciplinar do Centro de Referência DST/AIDS e/ou Centro de Apoio Psicossocial de referência (CAPS).

III - QUANTITATIVO CONVENIADO

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) **conveniou** com o Serviço de Assistência aos Enfermos – Grupo Vida, **35 vagas**, tendo como **fontes de recurso**:

- **Federal: R\$ 500,00 por vaga conveniada**
(35 vagas x R\$ 500,00 = **R\$ 17.500,00/ mês – valor fixo**)
- **Municipal: R\$ 2.146,28 por vaga ocupada**
(35 vagas x R\$ 2.146,28 = **até R\$ 75.137,60/ mês**).
- **Total Conveniado Mensal: Até R\$ 92.637,60**

3.1 – Considerações:

A Entidade recebe o valor mensal (fixo) de **R\$ 17.500,00, de fonte federal**, cujo valor é repassado pelas **35 vagas conveniadas**. Já o **repasso municipal varia conforme a taxa de ocupação**. Os repasses estão atrelados a taxa de ocupação mensal computada do dia 21 ao dia 20.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Além dos recursos recebidos, a Entidade também entrou com um valor de contrapartida de R\$ 500,00/ mês.

IV – DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

4.1. Comparativo entre a Produção Física e Financeira Referente ao 1º. Quadrimestre de 2020

TA	Físico Mensal Conveniado	Mês de Produção (Período de ocupação)				Média Quadrimestre
		Jan (21/12 a 20/01)	Fev (21/01 a 20/02)	Mar (21/02 a 21/03)	Abr (21/03 a 20/04)	
		35	31	32	32	
%	85,6	91,5	91,5	85,7	88,6	

TA a partir de 11-02-19 Pago em Fev Pago em Mar Pago em Abr Pago em Mai

TA	Financeiro mensal conveniado	Total conveniado anual	Mês de Produção Financeira (Período de ocupação)				Média Quadrimestre
			Jan (21/12 a 20/01)	Fev* (21/01 a 20/02)	Mar (21/02 a 20/03)	Abr (21/03 a 20/04)	
			R\$ 92.637,60	R\$ 1.111.647,60	R\$ 84.050,18	R\$ 86.193,96	
%	100	90,73	93,05	93,05	100	94,20	

TA 02/19 a partir de 11-02-19 Pago em Fev Pago em Mar Pago em Abr Pago em Mai

Fonte: Relatório Assistencial da entidade, validado pelo CR em HIV/ AIDS

Considerações:

No 1º. Quadrimestre, das 35 vagas conveniadas a entidade apresentou uma **média de ocupação de 31,25 vagas/ mês**, equivalendo a uma **taxa de ocupação média de 88,6%**, fazendo jus à média de R\$ 87.268,93.

Considerações:

O total do repasse mensal está atrelado à taxa de ocupação, que é regulada pela Central de Regulação do CR em DST/ AIDS.

No 1º. Quadrimestre, a Entidade recebeu **94,2%** do Financeiro Conveniado para o período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.1. Comparativo entre a Produção Física e Financeira Referente ao 2º. Quadrimestre de 2020

Informamos que a partir desta parcela os repasses serão realizados considerando o **Apostilamento 2398162** realizado em cumprimento as determinações da Portaria **2371083**, publicada para readequar os ajustes convenientes, com a finalidade de atender a determinação contida no inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 20.770 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

TA	Físico Mensal Conveniado	Mês de Produção (Período de ocupação)				Média Quadrimestre
		Maio (21/03 a 20/04)	Jun (21/04 a 20/05)	Jul (21/05 a 20/06)	Ago (21/06 a 20/07)	
2/19	35	30	30	30	28	29,5
	%	85,7	85,7	85,7	80	84,3
TA a partir de 11-02-19		Pago em Jun	Pago em Jul	Pago em Ago	Pago em Set	

TA	Financeiro mensal conveniado	Total conveniado anual	Mês de Produção Financeira (Período de ocupação)				Média Quadrimestre
			Maio (21/03 a 20/04)	Jun (21/04 a 20/05)	Jul (21/05 a 20/06)	Ago (21/06 a 20/07)	
02/19	R\$ 92.637,60	R\$ 1.111.647,60	R\$ 92.637,60	R\$ 92.637,60	R\$ 92.637,60	R\$ 92.637,60	R\$ 92.637,60
	%	100	100	100	100	100	100
TA 02/19 a partir de 11-02-19		Pago em Jun	Pago em Jul	Pago em Ago	Pago em Set		

Fonte: Relatório Assistencial da entidade, validado pelo CR em HIV/ AIDS

Considerações:

No 2º. Quadrimestre, das 35 vagas conveniadas a entidade apresentou uma **média de ocupação de 29,5 vagas/ mês**, equivalendo a uma **taxa de ocupação média de 84,28%**, entretanto o repasse de recursos não foi baseado na média de produção, e sim no estabelecido pelo Apostilamento **2398162** realizado em cumprimento as determinações da Portaria **2371083**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



V – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

A execução do objeto é acompanhada mensalmente pela **Comissão de Acompanhamento** e as pessoas que a compõe foram nomeadas, conforme publicação no **DOM** do dia 30/10/2014 nas pág. 64 e 65.

As **reuniões** de acompanhamento do convênio aconteceram nas segundas **segundas-feiras do mês**, com duração de aproximadamente 60 a 120 minutos. Tiveram a participação do DGDO, e Entidade.

À partir de março de 2020 não houve mais reunião da Comissão de Acompanhamento, em função da necessidade de isolamento decorrente da pandemia do COVID-19.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

PODEMOS CONCLUIR QUE, na execução do objeto do convênio, a Entidade apresentou bom desempenho das atividades assistenciais, demonstradas através do relatório mensal, validado pelo CR em HIV/ AIDS. No **1º Quadrimestre**, teve uma média de **88,6%** das vagas ocupadas, representando uma produção financeira de **94,2%** e no **2º Quadrimestre** teve uma média de **84,3%** das vagas ocupadas.

A Entidade vem executando o objeto do convênio com **qualidade na assistência**, voltada para autonomia do usuário.

Os serviços prestados pela Entidade foram voltados para a funcionalidade e o **bem-estar** biopsicossocial da pessoa portadora de HIV/ AIDS, visando garantir sua dignidade.

Simone Bonavita Mambrini
MAT: 678899
Coordenadora de Convênios –
DGDO/SMS